



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 354/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que o Poder Executivo estabeleça uma diretriz de observância total e permanente quanto à roçagem e limpeza, abrangendo não apenas os prédios públicos, mas toda a malha viária, canteiros centrais, praças e áreas remanescentes da administração municipal, mediante o reforço operacional das equipes e modernização do maquinário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir a manutenção sistêmica da cidade, entendendo que a zeladoria urbana deve ser tratada como uma política pública de segurança viária e saúde coletiva. A falta de roçagem em canteiros centrais e margens de vias públicas compromete diretamente a visibilidade de motoristas e pedestres, aumentando o risco de colisões em cruzamentos e dificultando a sinalização de trânsito, o que exige uma atuação imediata e coordenada do Departamento de Obras e Serviços.

Sob a ótica da Saúde Pública, o acúmulo de mato e detritos em áreas sob administração municipal — sejam elas prédios, terrenos ou áreas verdes — cria um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos. É dever da Prefeitura servir de exemplo no cuidado com a propriedade, assegurando que o Poder Público cumpra rigorosamente as normas de higiene e conservação que são exigidas dos cidadãos particulares.

Ademais, a eficácia desta zeladoria global requer uma reestruturação administrativa, com a ampliação das equipes de campo, treinamento contínuo para maior agilidade nos serviços e a aquisição de equipamentos de última geração que permitam uma cobertura maior em menor espaço de tempo. Uma cidade bem cuidada reflete uma administração eficiente, eleva a autoestima da população e reduz custos futuros com intervenções de emergência e saúde pública.

Por tais razões, essa medida é de nítido e integral interesse público, sendo vital para a organização, segurança e bem-estar de todos os bairros de Bebedouro.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54472/2026 - 12/03/2026 11:41 - PROCESSO 509/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=81NE7YZ5800VGZ0X>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 81NE-7YZ5-800V-GZ0X

